

RELATÓRIO ÚNICO 2019 – Prolongamento do Prazo de Entrega

Exmos. Senhores,

No seguimento da [N/ circular 24/20](#) informamos que, de acordo com o comunicado disponível no portal do [Gabinete de Estratégia e Planeamento \(GEP\)](#):

*“A entrega do RELATÓRIO ÚNICO (RU) referente a 2019 ocorre a partir de 16 de março de 2020. Devido à situação atual, a data final de entrega do RU **não ocorrerá no dia 15 de abril**, sendo prolongada até nova data que será comunicada oportunamente.”*

Aproveitamos para partilhar que, as empresas que, entretanto, iniciaram o preenchimento do RU informaram-nos que têm-se deparado com **um erro** (comum) **na Tabela 19 no campo da aplicabilidade do IRCT** ao introduzirem o **Código 01 Filiação**.

Assim, com vista a ultrapassarem este obstáculo e a que o preenchimento do RU siga sem qualquer erro, aconselhamos a optarem pelo **Código 06 Sem aplicabilidade**, conforme tabela abaixo.

TABELA Nº 19- APLICABILIDADE DO IRCT	
Código	Designação
01	Filiação
02	Portaria de Extensão
03	Escolha
04	Ato de Gestão
05	Não sabe qual dos IRCT se aplica
06	Sem aplicabilidade
07	Automática